



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 273/2017, de 20 de julho de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 11266.9930001/15-008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Múcio Barbosa do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto N°. 11266.9930001/15-008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Múcio Barbosa do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto N°. 11266.9930001/15-008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Múcio Barbosa do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 26930001, no valor de R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11266.9930001/15-008

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte 4

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 11.250,00

Data do Cadastro
14/07/2015

Data da Portaria de Habilitação
22/10/2015

Situação do monitoramento
Atualizado

CNPJ
11.266.993/0001-64

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Emenda

Valor da Proposta
R\$ 56.250,00

Situação da Proposta
Em monitoramento

Número da Portaria de Habilitação
1741

Situação da obra
Obra em execução

Última atualização
15/07/2015

Localização

CNES
2370360

Município
Tocantinópolis

Bairro
Alto da Boa Vista

CEP
77900-000

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE MUCIO BARBOSA
TOCANTINOPOLIS

UF
Tocantins

Endereço
Rua Bela Vista, S/n

Latitude e Longitude
-6.3329786995003525 / -47.41750717163086

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11266993000164

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 56.250,00

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
26930001	DEM	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	56,250.00
29180007	PR	VICENTINHO ALVES	0.00

VALOR TOTAL: R\$ 56.250,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Ambientes	2	15/07/2015

Fotografias constantes no Anexo 1

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
01/09/2015

Data do parecer
02/09/2015

Parecerista

CPF do parecerista

-

-

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades.

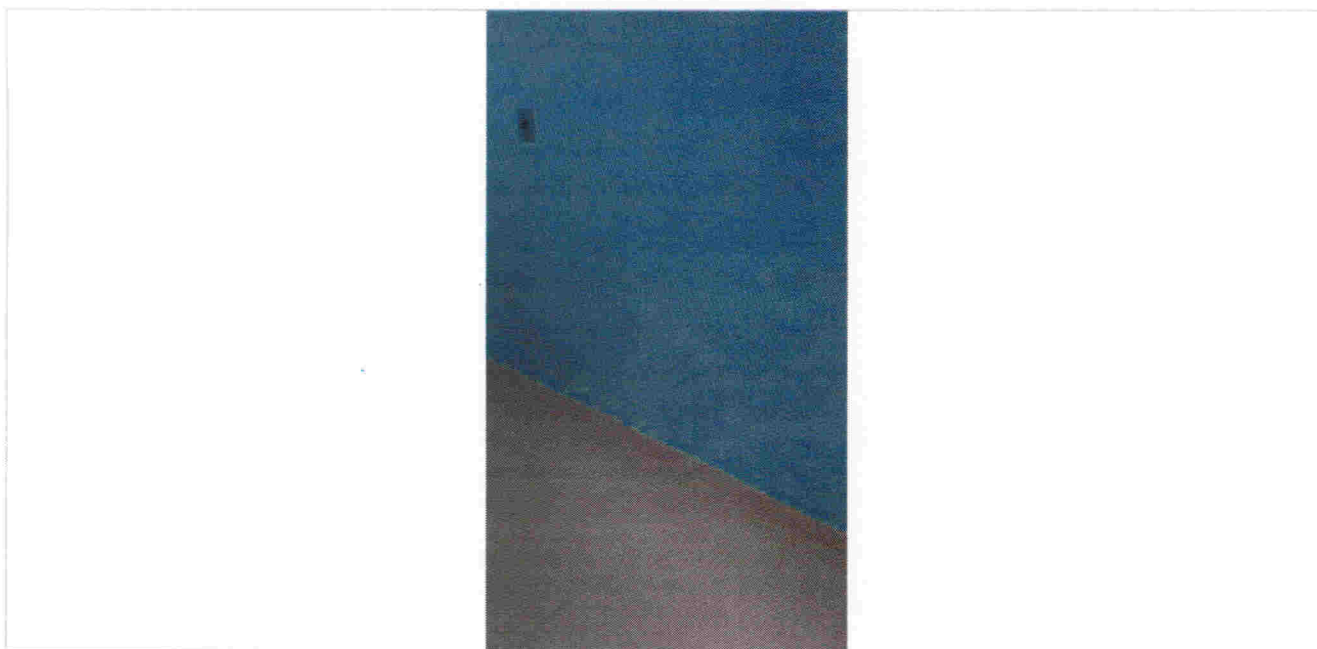
Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sítio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

ANEXO 1

Fotografias

Ambientes



Data da última atualização: 15/07/2015



Data da última atualização: 15/07/2015